



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

ERRATA 2 DO EDITAL Nº 74/2021 – OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE - MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA E NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS – PROEJA

**Onde se lê:**

**20. DA CHAMADA DE SUPLENTES**

**20.1.** A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação disponibilizada nos campi e publicada no site do Ifes no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) no link correspondente a este Edital, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico de cada campus.

20.1.1. O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

**20.2.** O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos classificados constantes neste Edital.

**20.3.** Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadorias de Registro Acadêmico dos campi e por publicação no site do Ifes: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) no link correspondente a este Edital.

**20.4.** O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da Ampla Concorrência e as da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos da Ação Afirmativa.

**20.5.** O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2 dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com deficiência (AA1 PPI CD);

b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (AA1 PPI SD);

c) que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA1 OE CD);

d) que se autodeclararam outras etnias (AA1 OE SD).

II. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com deficiência (AA2 PPI CD);

b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (AA2 PPI SD);

c) que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA2 OE CD);

d) que se autodeclararam outras etnias (AA2 OE SD).

20.5.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos do grupo indicado na alínea "a", do inciso I, AA1 PPI CD; e após

ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea "b", do inciso I, AA1 PPI SD; e após

iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea "c", do inciso I, AA1 OE CD; e após

iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea "d", do inciso I, AA1 OE SD; e após

v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "a", e sucessivamente as alíneas "b", "c" e "d" do mesmo inciso; e após

vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência); e após

vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após

viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

20.5.2. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "b" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I, AA1 PPI SD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c”, do inciso I, AA1 OE CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d”, do inciso I, AA1 OE SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

20.5.3. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “c” do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c” do inciso I, AA1 OE CD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d” do inciso I, AA1 OE SD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso I, AA1 PPI SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

20.5.4. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “d” do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d”, do inciso I, AA1 OE SD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c”, do inciso I, AA1 OE CD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I, AA1 PPI SD; e após

v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após

vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após

viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

20.5.5. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “a” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II, AA2 PPI CD; e após

ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II, AA2 PPI SD; e após

iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c”, do inciso II, AA2 OE CD; e após

iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d”, do inciso II, AA2 OE SD; e após

v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após

vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após

viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

20.5.6. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “b” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II, AA2 PPI SD; e após

ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II, AA2 PPI CD; e após

iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c”, do inciso II, AA2 OE CD; e após

iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d”, do inciso II, AA2 OE SD; e após

v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após

vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após

viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

20.5.7. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “c” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c” do inciso II, AA2 OE CD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d” do inciso II, AA2 OE SD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

20.5.8. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “d” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d” do inciso II, AA2 OE SD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c” do inciso II, AA2 OE CD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

**20.6.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 20.5 serão ofertadas aos candidatos da ampla concorrência por ordem de classificação.

**20.7.** Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas por candidatos da 2ª opção, seguindo a modalidade de concorrência (vagas das ações afirmativas ou ampla concorrência) e a ordem de classificação.

**20.8.** Após esgotada a lista de 2ª opção de cursos, havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos reclassificados em lista de espera.

**Leia-se:**

**20. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – CANDIDATOS SUPLENTE**

**20.1.** Após a etapa regular do requerimento de matrícula e homologação das matrículas efetuadas, será realizada a convocação PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO dos candidatos suplentes pela página do processo seletivo.

20.1.1 Na chamada de suplentes para as vagas de ações afirmativas serão convocados até duas vezes o número de vagas ofertadas para cada cota, conforme o quadro de vagas do item 4 deste edital, respeitando-se a classificação.

20.1.2 Na chamada de suplentes para as vagas de ampla concorrência serão convocados até uma vez o número de vagas ofertadas para esta modalidade, conforme quadro de vagas item 4 deste edital, respeitando-se a classificação.

**20.2.** O candidato deverá apresentar a documentação de acordo com a opção de vaga realizada para seleção, conforme prevista nos itens 14.2 e 15.1 deste Edital, bem como realizar procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, conforme item 17.

**20.3.** Os documentos deverão ser apresentados de forma digital, via sistema on-line, na área do candidato, sendo cópias legíveis, sem rasuras ou cortes, escaneadas preferencialmente em formato PDF, podendo ser também nos formatos: jpeg ou jpg ou png.

20.3.1 Quando solicitado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus, o candidato deverá apresentar fisicamente os documentos enviados pelo sistema on-line (cópia e original).

20.3.2 Os procedimentos previstos nos itens 20.3 e 20.3.1 não se aplicam ao Campus Vitória que fará o atendimento de forma presencial.

**20.4.** Os documentos apresentados serão analisados conforme as normas constantes neste Edital.

**20.5.** A divulgação do resultado preliminar da análise da documentação seguirá o estabelecido no cronograma de convocação para apresentação de documentos - candidatos suplentes, e estará disponível no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), no link correspondente a este Edital.

**20.6.** O candidato que tiver resultado indeferido poderá interpor recurso de acordo com o prazo estabelecido no cronograma de convocação para apresentação de documentos - candidatos suplentes.

**20.7.** O resultado dos recursos a que se refere o item anterior será divulgado na área do candidato.

**20.8.** A divulgação do resultado pós-recurso seguirá o estabelecido no cronograma de convocação para apresentação de documentos - candidatos suplentes.

**20.9.** Após o resultado do recurso, o candidato deferido poderá ser convocado para efetuar matrícula, mediante disponibilidade de vaga, para o curso, campus e modalidade de vaga pleiteada no momento da inscrição.

**20.10.** Após o resultado do recurso, o candidato que mantiver a análise de sua documentação indeferida será reclassificado em lista de espera, em ordem decrescente de nota, e poderá ser convocado para requerimento de matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

**20.11.** A apresentação da documentação dos candidatos suplentes não assegura o ingresso no Ifes, tampouco direito adquirido de vaga.

**20.12.** O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado, no entanto, não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

**20.13.** Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadorias de Registro Acadêmico dos campi e publicadas no site do Ifes: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), no link correspondente a este Edital.

## **21. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

**21.1.** O preenchimento de vagas remanescentes deste processo seletivo ocorrerá até o prazo máximo para convocação de suplentes previsto no regulamento de organização didática dos cursos técnicos o qual está devidamente expresso no calendário acadêmico de cada campus.

**21.2.** Esgotado esse prazo o processo será considerado encerrado, não assegurando direito à reserva futura de vagas.

**21.3.** O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato, sendo as vagas remanescentes da Ampla Concorrência preenchidas por candidatos suplentes da Ampla Concorrência e as da Ação Afirmativa preenchidas por candidatos da Ação Afirmativa.

**21.4.** O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2 dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com deficiência (AA1 PPI CD);
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (AA1 PPI SD);
- c) que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA1 OE CD);
- d) que se autodeclararam outras etnias (AA1 OE SD).

II. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com deficiência (AA2 PPI CD);
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (AA2 PPI SD);
- c) que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA2 OE CD);
- d) que se autodeclararam outras etnias (AA2 OE SD).

21.4.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea "a", do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea "b", do inciso I, AA1 PPI SD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea "c", do inciso I, AA1 OE CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea "d", do inciso I, AA1 OE SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "a", e sucessivamente as alíneas "b", "c" e "d" do mesmo inciso; e após
- vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência); e após
- vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

21.4.2. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "b" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea "b", do inciso I, AA1 PPI SD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea "a", do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea "c", do inciso I, AA1 OE CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea "d", do inciso I, AA1 OE SD; e após



v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após

vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após

viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

21.4.3. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “c” do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c” do inciso I, AA1 OE CD; e após

ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d” do inciso I, AA1 OE SD; e após

iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso I, AA1 PPI CD; e após

iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso I, AA1 PPI SD; e após

v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após

vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após

viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

21.4.4. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “d” do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d”, do inciso I, AA1 OE SD; e após

ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c”, do inciso I, AA1 OE CD; e após

iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I, AA1 PPI CD; e após

iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I, AA1 PPI SD; e após

v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após

vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após

viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

21.4.5. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “a” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c”, do inciso II, AA2 OE CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d”, do inciso II, AA2 OE SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

21.4.6. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “b” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c”, do inciso II, AA2 OE CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d”, do inciso II, AA2 OE SD; e após
- v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após
- vii. restando vagas, estas serão direcionadas as listas de 2ª opção de curso; e após
- viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

21.4.7. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “c” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c” do inciso II, AA2 OE CD; e após
- ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d” do inciso II, AA2 OE SD; e após
- iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso II, AA2 PPI SD; e após

v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após

vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após

viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

21.4.8. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “d” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos do grupo indicado na alínea “d” do inciso II, AA2 OE SD; e após

ii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “c” do inciso II, AA2 OE CD; e após

iii. aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso II, AA2 PPI CD; e após

iv. aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso II, AA2 PPI SD; e após

v. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

vi. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência); e após

vii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de 2ª opção de curso; e após

viii. restando vagas, estas serão direcionadas às listas de espera.

**21.5.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 21.4 serão ofertadas aos candidatos da ampla concorrência por ordem de classificação.

**21.6.** Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas por candidatos da 2ª opção, seguindo a modalidade de concorrência (vagas das ações afirmativas ou ampla concorrência) e a ordem de classificação.

**21.7.** Após esgotada a lista de 2ª opção de cursos, havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos reclassificados em lista de espera.

**Onde se lê:**

ANEXO XVII

RELAÇÃO DOS CAMPI COM ENDEREÇO E CONTATOS

<b>Nº</b>	<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>E-mail e telefone de contato</b>	<b>Horário de atendimento</b>
10	Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: <a href="mailto:pstecnico.nov@ifes.edu.br">pstecnico.nov@ifes.edu.br</a> Telefone de contato: (27) 3752-4335 e (27) 98895-7169 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 8h às 11h e das 13h às 16h

**Leia-se:**

ANEXO XVII

RELAÇÃO DOS CAMPI COM ENDEREÇO E CONTATOS

<b>Nº</b>	<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>E-mail e telefone de contato</b>	<b>Horário de atendimento</b>
10	Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: <a href="mailto:pstecnico.nov@ifes.edu.br">pstecnico.nov@ifes.edu.br</a> Telefone de contato: (27) 3752-4301 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 8h às 11h e das 13h às 16h